



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.808 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, O MÊS DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e de Programações do Município, o **"MÊS DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA"**, destinado anualmente à realização de campanhas durante o mês de junho.

Art. 2º. A presente Lei tem o propósito incentivar a doação voluntária de sangue e de medula óssea, bem como desenvolver atividades de orientação, capacitação e educação continuada sobre doação, transplantes e identificação de doadores.

Art. 3º. No mês de junho, o Poder Executivo Municipal poderá promover ações, por intermédio da Secretaria de Saúde e da Secretaria da Educação, bem como celebrar convênios e parcerias junto ao Governo Federal e Estadual, instituições privadas, fundações, com a participação da sociedade civil e apoio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, a fim de conscientizar e estimular a população para importância da doação, seja de sangue ou de medula óssea.

Art. 4º. Para realização dos eventos poderão ser utilizados os Próprios Municipais, desde que previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 27 dias do mês de junho de 2023.


MARCELO FERREIRA TELES
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 013.27.06/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1.808/2023**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 27 dias do mês de junho de 2023.


MARCELO FERREIRA TELES
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE